



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 009/2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 009/2018 DESTINADO A SELECIONAR CANDIDATOS PARA O PROVIMENTO EMERGENCIAL DE VAGA REGULAMENTADA PELAS NORMAS DESTE PRESENTE INSTRUMENTO, SEUS ANEXOS E EVENTUAIS ADITAMENTOS PREVISTOS EM LEIS, ASSIM COMO PELAS COMUNICAÇÕES E CONVOCAÇÕES DELE DECORRENTES, CARACTERIZADO COMO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.364/97 COM FULCRO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E DEMAIS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES CONTIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS, Prefeita Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 009/2018**, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, conforme as regras descritas a seguir:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Emergencial será regido por este Edital e executado na Secretaria Municipal de Educação.

1.2 – A contratação resultante deste Processo será feita para substituição de cargo em vacância.

1.3 – O Processo Seletivo Simplificado se destina a selecionar candidato para contratação temporária de profissional para atuarem na função descrita no item 2 deste Edital. O candidato selecionado será lotado na Secretaria Municipal Educação.

1.4 – O Processo Seletivo Simplificado n.º 009/2018 compreende a análise de *Curriculum vitae*, de caráter classificatório.

1.6 – A Comissão Coordenadora deste Processo Seletivo Simplificado será designada pelo Chefe do Executivo, mediante Portaria e será composta por 03 (três) membros.

1.7 – A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Delfinópolis/MG acompanhará os trabalhos desenvolvidos pela Comissão Coordenadora no decorrer do Processo Seletivo Simplificado

2 – DAS VAGAS

01 (UMA) VAGA PARA PROFESSOR DE PORTUGUÊS PEB II (DISTRITO DE OLHOS D'AGUA DA CANASTRA).

3 – DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DO CONTRATO DE TRABALHO

3.1 – O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado Edital 009/2018 é de **30 (trinta) dias** e a vigência da contratação dar-se-á pelo prazo de até **60 (sessenta) dias, em caráter excepcional e emergencial, podendo ser prorrogado até o ultimo dia letivo do exercício de 2018, caso não haja candidatos classificados em novos processos seletivos com prova e análise de títulos ou em Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos, nos termos do artigo 3.º da Lei Municipal 1.364/1997, contados da data de sua homologação.**

4 – DA RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

4.1 – A rescisão do contrato de trabalho poderá ocorrer:

- a) A pedido do contratado;
- b) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa;
- c) Insuficiência de desempenho, apurada em relatório circunstanciado emitido pela Secretaria/ Divisão de lotação do contratado.
- d) Automaticamente, após o término do prazo máximo do contrato previsto neste edital e/ou no instrumento de contrato;
- e) A qualquer momento, por interesse da Administração Pública.